



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.769 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.552 de 23 de setembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.3.90.14.00.00.3107 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

3.3.90.30.00.00.3107 – MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

4.4.90.52.00.00.3107 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

4.4.90.52.00.00.3107 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL